

## REGULAMENTO VESTIBULAR 2019.2 - Graduação Presencial

1. Benefício

• **Campus Paralela, Comércio e Tancredo Neves**

- ✓ 1ª mensalidade: 90%
- ✓ Demais mensalidades: 30%

2. Regras Gerais

- **Válido somente para cursos de Graduação Presencial;**
- **Válido para matrículas realizadas no período de 2019.2.**

- a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
- b. Aguardar a divulgação do resultado no site da Unijorge;
- c. Para realização da matrícula, acesse o site.

3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;

4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no VESTIBULAR REGULAR – Graduação Presencial 2019.2;

5. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;

6. Manutenção do desconto de acordo com o coeficiente de rendimento (CR)

7. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;

8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos, ressalvado o caso do Programa Universidade para Todos – PROUNI - PRAVALER - e FIES;

9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

10. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.

11. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.

12. Cobre dependência.

Mais informações (071) 3206-8000

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	perde a bolsa

\*quando não houve redução de CR no semestre anterior.

\*\*quando tiver redução no semestre anterior.